

Assinaturas para a Capital

Anno. 148000
Semestre. 78000
Trimestre. 48000
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de A. Marques

REDACÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

ESCRITÓRIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

CORREIO PAULISTANO

Fundo de emancipação.

Estamos todos de acordo em que, das nossas questões internas, é já da escravidão aquela que domina todas as outras pela sua importância social, política e económica.

O estadista de boa vontade não pôde deixar de meditar constantemente sobre esse grave problema que afecta, tanto os interesses exteriores da pátria, considerados em sua generalidade, como esses interesses considerados em detalhe com relação à riqueza privada nacional.

Nunca pensamos tanto pouco quanto o jornalista político, cedendo a quaisquer sugestões partidárias, ou pactuando com a indiferença ou desvio da opinião, devemos condenar as silenciosas questões de tanta gravidade como essa a que iludimos.

A discussão, a liberdade da discussão, devem ser os guias constantes da imprensa jornalística, mais que de outra qualquer.

Procurar, indagar, aconselhar: eis a nossa missão; eis também o único modo de resolvêrem-se todas as questões, ainda as mais difíceis, como a da escravidão, de cuja discussão temos visto recuar os políticos e jornalistas falsamente intitulados liberais.

Na questão do elemento servil trata-se da nossa vida nacional, da nossa paz, talvez, do nosso futuro, certamente.

Procuremos, pois, constantemente, francamente, em todas as fontes, quaisquer que elas sejam, de amigos ou inimigos, o modo de resolver o problema, ou de encaminhar-o para isso.

O medo irreflectido allucina e gera ainda piores males, do que aqueles que julgavamo evitar, fazendo-nos cegos para não ver esurdos para não ouvir.

Discussamos, indaguemos, revolvamos sempre esta questão, como o lavrador revolve o campo que deve dar-lhe a subsistência, a vida.

Refletamos também sobre a nossa missão, sobre os nossos deveres, durante a curta transição de uma a outra evolução social da vida das nações.

Deixemos sempre aos nossos descendentes um progresso qualquer, a saber—mais uma lei da vida promulgada. *Excelsior*: dia a grande americano Longfellow.

A imprensa não deve, não pode imitar a avestruz que no momento do perigo ou desespero enterra a cabeça, na areia ali procurando o esquecimento.

Cumpriamos sempre a nossa missão.

Um dos jornais que melhor exemplo nos dá a este respeito, nestes últimos tempos, é o *Jornal do Comércio*.

Compenetrado das ideias que acabamos de enunciar, guiando a opinião, e ao mesmo tempo reflectindo os seus mais energicos reacções, temo-o visto, em mais de nra occasião, tratar da questão do elemento servil, com grande elevação de vistos e previdência.

Ainda no prova dessa nossa assertão acaba de nos dar o grande diário fluminense com o artigo que publicou em o seu numero de ante-hontem e que pedimos venir para aliado transcrever.

Indagando de cumprimento que se tem dado a disposição da lei de 28 de Setembro de 1871, relativa ao fundo de emancipação, chega aquelle nosso illustre collega a conclusão de que, nestes últimos annos, contrariando-se manifestamente o espírito da lei, tem-se diminuído, em voz de alguma progressivamente, a cesta de todos os esforços e sacrifícios, o já de si próprio tão minimo fundo de emancipação.

Em 11 annos, pelo fundo de emancipação, apenas foram manumitidos cerca de 11,000 escravos, menos de 1% da população escrava!

Si o sentimento da admiração ainda fosse possível, quando se trata, neste paiz, de governos liberaes, nós consignaríamos aqui a surpresa que nos causa o facto de darem os ministérios liberaes que se sucederam desde 1878 uma tão significativa prova de pouco apreço aos principios.

Mas não, o nihil admirari tornou-se, perante as situações liberaes, a consequencia inevitável de todos os seus actos.

Querem ainda uma nova prova, com todo o sabor e eloquencia da novidade?

Ahi está o programma politico ad usum delphini que acaba de formular. O Ypiranga, o novo organo da imprensa liberal desta província.

Felicou aquelle nosso collega de tudo, excepto do elemento servil.

Perguntamos nós—será possível ver-te, in-

beral, representar a politica liberal, e não incluir no programma desse partido, como ponto principal, a questão do elemento servil e a solução que se lhe pretende dar ou propor?

Entretanto o novo dia jo liberal que consigna a sua opinião acerca do toda questão divina e humana et quibusdam aliis, guarda completo silencio acerca da principal, da unica questão, por assim dizer, que se agita no paiz.

Consolemo-nos, porém, vendo que nem todos procedem da mesma forma.

E, para isso, aqui transcrevemos o artigo do Jornal em que está perfumamente assinalada a responsabilidade que cabe ao partido liberal na applicação do fundo de emancipação.

Eis o artigo mencionado:

Não excede em a onze mil as manumissões concedidas por conta do especial fundo, instituído pela lei de 28 de Setembro de 1871, para a emancipação annual de escravos, o que equivale dizer que em onze annos não temos conseguido libertar por semelhante meio senão menos de 1% da população escrava, ainda hoje estimada em 1,100,000 almas.

Este mesquinho resultado, oito a dez vezes inferior ao que no mesmo período tem produzido a iniciativa particular, nem corresponde ao intuito manifestado pelos legisladores de 1871, nem satisfaz as aspirações ainda as mais cauteleiras que neste ineluctável assumpto podem caber. Acreditava-se que o fundo de emancipação produziria anualmente alguns milhares de manumissões e a média alcançaria mal atingir 1,000 alforrias por anno!

A lei de 28 de Setembro, destinando a esse humanitário fundo o producto de varios impostos, manifestou a esperança de velho aumentado por quotas que teriam de ser marcadas no orçamento geral e nos provinciais e municipais, bem como por subscrições, doações e legados. Os factos não têm correspondido a esta previsão. Durante onze annos, que tantos conta a lei, o orçamento geral do Imperio viu elevada a renda publica de 101,000,000\$ 00 a 126,000,000\$ 00, sem que a mínima parcela haja sido consignada ao fundo de emancipação, ou despenhado da promessa do art. 3º S. 5º da lei de 28 de Setembro de 1871. Quanto às quotas provinciais, apenas as provincias da Bahia, Minas-Geraes e recentemente a do Amazonas têm consignado verbas para emancipação de escravos; actualmente e a província do Amazonas a unica que traz inscrita esta rubrica no seu orçamento. No camara municipal apenas podem ser citadas seis de São Paulo que destinaram pequenas verbas da sua receita a este humaníssimo fim. A camara municipal da corte, a que maior renda arrecada no Imperio, a que representa a cidade, onde mais numerosa é a população escrava, ainda não dedicou um centímetro a empresa familiar para isso.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O actual ministerio anuncia como um dos pontos do seu programma o aumento do fundo de emancipação e desempenhar-se-ha certamente da sua promessa durante o exame da receita, seja destinando o mesmo fundo a arrecadação de outros impostos além dos que especificou a lei de 28 de Setembro, seja marcando no orçamento uma especial quota,

de acordo com o intuito da lei. Não crêmos que o governo julgue realizar o seu generoso intento, agravando o imposto de transmissão da propriedade de escrava. Esta agravação, do que o honrado sr. presidente do conselho de corte não, faltou sentido para exemplificar, seria verdadeira burla, não só porque semelhante imposição apenas produz na Corte a média anual de 60,000\$, constituidão no resto do Imperio imposto provincial, como porque as recentes leis das províncias, vedando em grande parte o tráfico inter-provincial de escravos, tornam menos numerosas as vendas e compras da especial e ótiosa mercadoria.

Antes, porém, do aumentar o fundo, cumpro restituí-lo à sua primitiva integridade, e é o que naõ se faz na 2ª discussão do orçamento da agricultura, nem se tratou até agora de o fazer na 3ª e ultima.

O orçamento em discussão repete a disposição das leis anteriores, mandando deduzir 25% do fundo de emancipação para serem aplicados à educação de ingenuos. Esta aplicação é certamente útil, mas este não foi o especial destino do fundo criado pela lei de 28 de Setembro. O programma do aumentar o fundo não se concilia com uma disposição que o diminuiu da quarta parte.

Ainda quando se não queria restituir aquele deposito, que devia ser inviolável, o que delle se ha deduzido em cinco exercícios, é indispensável fazer cessar semelhante dedução. O ministerio de 21 de Janeiro não elevou a altura de programma o aumento do fundo de emancipação e, entretanto, são suas as seguintes linhas:

«Penso que esta dedução deve cessar, assim por desnecessária ao fim a que ha sido destinada, como por muito convém ampliar os recursos do fundo de emancipação, de maneira que se volva auxiliar mais poderoso da gradual extinção do estado servil: e, respondendo a esta previsão. Durante onze annos, que tantos conta a lei, o orçamento geral do Imperio viu elevada a renda publica de 101,000,000\$ 00 a 126,000,000\$ 00, sem que a mínima parcela haja sido consignada ao fundo de emancipação, ou despenhado da promessa do art. 3º S. 5º da lei de 28 de Setembro de 1871. Quanto às quotas provinciais, apenas as provincias da Bahia, Minas-Geraes e recentemente a do Amazonas têm consignado verbas para emancipação de escravos; actualmente e a província do Amazonas a unica que traz inscrita esta rubrica no seu orçamento. No camara municipal apenas podem ser citadas seis de São Paulo que destinaram pequenas verbas da sua receita a este humaníssimo fim. A camara municipal da corte, a que maior renda arrecada no Imperio, a que representa a cidade, onde mais numerosa é a população escrava, ainda não dedicou um centímetro a empresa familiar para isso.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Ha tres annos pugnamos dobrado pela integridade do fundo de emancipação. Não é podido muito pedir a execução da lei de 28 de Setembro de 1871.

O resultado deduzido desde o exercicio de 1877—1878 eleva-se, segundo os mais recentes documentos officiaes, a mais de 1,400,000\$, enquanto o Estado não ha recibido senão 58 filhos livros de mulher escrava. Para que, pois, continuar somelhante dedução?

Banco do Brazil

Efectuou-se ante-hontem a costumada assemblea geral de accionistas deste banco, na qual foi eleito director o sr. conselheiro F. X. Pinto Lima, que já exerce o encargo interinamente por ausencia do sr. visconde de Figueiredo.

A mesma assemblea elegou para membros da comissão de exame de contas os srs. visconde de S. Clemente, Militao Maximo de Souza, barão de Irapuã e visconde de Jaguary.

O Guarapocaba publica o seguinte quadro do movimento da população escrava dos municípios de Bragança e Santo Antonio da Cachoeira, desde 1877 até 1881, segundo o que consta dos livros da matrícula da coleccão de Bragança:

BRAGANÇA

Existiam em 31 de Dezembro de 1876, de ambos os sexos 1.579

Entraram durante o anno de 1877 297

— 1.876

Falleceram 2 20

Alforriaram-se 0

Mudaram-se 18

Existiam em 31 de Dezembro de 1877 1.856

Accresceram até 1879 203

Existiam em 31 de Dezembro de 1879 2.119

Entraram durante 1880 97

— 2.216

Falleceram 1 9

Alforriaram-se 0

Mudaram-se 8

Existiam em 31 de Dezembro de 1880 2.207

Entraram durante 1881 21

— 2.228

Falleceu 1 1

Alforriaram-se 0

Mudaram-se 0

Ficaram existindo em 31 de

Dezembro de 1881

Sendo :

do sexo masculino 1.124

do sexo feminino 1.103

SANTO ANTONIO

Existiam em 31 de Dezembro de 1876

Entraram durante o anno de 1877 405

— 7

Falleceram 0 0

Alforriaram-se 0

Mudaram-se 0

Existiam em 31 de Dezembro de 1877

Accresceram até 1879 410

Existiam em 31 de Dezembro de 1879

Entraram durante 1880 424

— 6

Falleceram 0 0

Alforriaram-se 0

Mudaram-se 0

Existiam em 31 de Dezembro de 1880

Entraram durante 1881 436

— 6

Falleceram 0 0

Alforriaram-se 0

Mudaram-se 0

Ficaram existindo em 31 de De-

zembro de 1881

Sendo :

do sexo masculino 212

do sexo feminino 224

Segundo os mesmos documentos officiaes, o movimento da população livre nascida de mães escravas, nos municipios acima referidos, desde 31 de Dezembro de 1879 a 31 de Dezembro de 1881, foi o seguinte:

BRAGANÇA

Existiam em 31 de Dezembro de 1879

Entraram durante o anno de 1880 821

— 81

Matricularam-se em 1880 902

— 23

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1880

Entraram durante 1881 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1881

Entraram durante 1882 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1882

Entraram durante 1883 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1883

Entraram durante 1884 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1884

Entraram durante 1885 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1885

Entraram durante 1886 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1886

Entraram durante 1887 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1887

Entraram durante 1888 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1888

Entraram durante 1889 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1889

Entraram durante 1890 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1890

Entraram durante 1891 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1891

Entraram durante 1892 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1893

Entraram durante 1894 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1895

Entraram durante 1896 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1897

Entraram durante 1898 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1899

Entraram durante 1900 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1900

Entraram durante 1901 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1902

Entraram durante 1903 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1904

Entraram durante 1905 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1906

Entraram durante 1907 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1908

Entraram durante 1909 766

— 25

Falleceram 23 25

Mudaram-se 2

Existiam em 31 de Dezembro de 1910

Entraram durante 1911 766

— 25

Falleceram 23 25

SEÇÃO LIVRE

S. José do Parahytinga
Pública Fórmula

raro, e em que Salomão, duque da Bretanha, enviava 30 ao papa Adriano II; e que nesse tempo levantou grandes clamores contra a prodigalidade do fidalgio.

No seculo XV, a mulher de Carlos VII possuia sómente duas camisas, e a historia deveria registrar mais tarde este dialogo entre Henrique IV e o seu criado:

Quantas camis s tuho?

Uma duzia, sire, e algumas não estão em muito bom estado...

E lenço? Oto, não é assim?

Cinco, meu senhor, cinco é o que encontro...

Vejam que diferença de um rei de outros tempos, para um dandy qualquer dos nossos dias!

Os collarinhos que se vão usar nesta verão são voltados; mas bastante altos. Estes novos collarinhos fazem lembrar os que se usavam em 1830. Usar-se-hão ainda os collarinhos altos, com as pontas voltadas, mas o desvio entre as duas pontas não será tão grande e formará um V menos aberto no vertice.

Nas noites usará-se o collarinho direito, com um desvio de um centímetro. Quantos os botões de peito há uma grande mudança: neste inverno trazia-se um só botão, grande e largo, no meio da camisa; agora traz-se-hão quatro botões, de ouro fosco, pequenos.

Os punhos serão estreitos e apertados no pulso.

O lenço, o que se traz escondido, deve ser branco e de fina batiste, o outro, aquele de que nos servimos para limpárnos o rosto ou a boca, tornou-se um objecto de grande luxo. Ha lenços destes que são pelo desenho e pelas cores verdadeiras maravilhas. Pena é que s. não tragam, como no tempo de Claudio de Vert, fixos no braço esquerdo.

O aroma da moda é uma mistura do iris e de heliotropo.

As calças devem ser curtas, de forma que, quando a gente se sente, se possa ver as meias que devem ser de umi cor das calças. Choram os elegantes a mandar bordar na parte das meias que fica a descoberto um molaio com as suas iniciais, ou com as suas armas.

O calcado não muda muito da moda. As botinas é que se principiam a usar com os bicos exageradamente aagudos e revirados.

No tempo de Philippo o Belo os bicos dos sapatos tomaram proporções assustadoras. Foi preciso que o rei publicasse u. edito para regular as dimensões desses bicos. Fixou-se que escampozes potei-los-hiam usar com seis pollegadas de comprimento, os burgueses com 12, e os nobres com 24. Do excesso de comprimento passou-se para o excesso da largura, e alguns annos depois o calcado não tinha menos de 12 pollegadas de largura.

O vestir é como o do anno passado, com a diferença de que abota um pouco mais acima.

A jaqueta e a retinque abotoam também bastante acima, e a respeito de rodinque deve dizer-se que em Pariz este vestuário substituiu completamente a casaca nas cerimônias do casamento, a ponto de ter já visto o proprio noivo vestindo de retinque e não a classica e famosa casaca.

Os pardessus são compridos e justos; escolhem-se para esta fato fazendas claras.

O collete é que começa a tomar uma importância notável. Ha colletes de todas as cores, o feito é o Clrjan e o Sav. O Clergeman é indisponível com o collarinho de 1830, de que acima falamos.

Vão ser da moda os antigos colletes de raias, de que os nossos avós tanto gostavam.

Estamos a ver que muitos elegantes vão começar a visitar as províncias, e que furão, em larga escala, compra desses colletes que dormiam longo sonho das coisas esquecidas nas gavetas dos morgadetes provincianos. Acontecerá com esses colletes o que está sucedendo com os contadores e moeves antigos de que ninguém fazia cas, e que a moda deu e está dando um tão alto valor.

Para finalizar, ah! vai um conselho, o de Brunnel:

Leve na sua toilette dez horas, se assim quiser, mas, logo que acabe, não pense mais nisso; seja elegante como que contra sua vontade, e, se está bem vestido, não dê por isso.

BRUNNEL.

(Exfr.)

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente em Santos)

Santos, 2 de Agosto de 1882.

CAFE—Entregadas pela estrada de ferro:

Dia 1 de Agosto	172,833 kilos
Depósito	58,000 saccas
Termo medio das entradas diárias	2,880 saccas
No mesmo período em 1881	3,253 saccas
No mesmo período em 1880	1,448 saccas
Entradas desde 1 de Janeiro de 1882 até hoje	851,720 saccas

Rendimentos fiscais

Alfandega:

Dia 1 de Agosto	11.620.188
No mesmo período em 1881	10.917.685

Mesa de rendas:

Dia 1	15.787.442
No mesmo período em 1881	17.828

Exportação

Despacho

Dia 1 de Agosto

Havia—No vapor Ville de Pernambuco: A. Lebra & C., 1000 chifres no valor de 50.000, 800 couros salgados no valor de 4.800.000. New-York—No vapor Ingles Ptolemy: Holworthy & Ellis, 90 saccas de café no valor de 1.379.400. New-York—Nabarro norueguense Vanadi. Carmo & C., 1000 saccas de café no valor de réis 2.000.000.

SEÇÃO LIVRE

S. José do Parahytinga
Pública Fórmula

Ilm. sr. subdelegado de polícia da villa de S. José do Parahytinga, Antônio Bueno de Toledo, de seus direitos, requer a v. s. attestar junto a este, se ou não verdade, terem-se dado os factos publicados no Correio Paulistano, sob o título—S. José do Parahytinga—acerca dos procedimentos do professor público o sr. Julio Cesar Ferreira, nesta villa, pelo que, pede a v. s. se digno attestar sobre o julgamento do seu cargo. Espera receber meros.—Antônio Bueno de Toledo.

Atesto ser verdadeiro os factos publicados no Correio Paulistano de 4 de corrente, acerca dos procedimentos do professor público o sr. Julio Cesar Ferreira, cujos factos são publicados e notórios, do que tive pleno conhecimento. S. José do Parahytinga, vinte dois de Julho de mil oito centos e oitenta e oito, dono, Benedito Moreira Gomes, subdelegado de polícia, em exercício. Estava sellada com uma estampilha no valor de duzentos réis devidamente intitulada. Reconheço a firma, digo, reconheço a verdadeira firma ser do próprio ponto do cidadão Benedito Moreira Gomes, subdelegado de polícia desta villa, por terra plena e geral conhecimento do que dou fôr. Eu Antonio Branco de Oliveira Santos escrevi do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil oito centos e oitenta e dois. Em testemunho do verdadeiro o sr. Antonio Branco de Oliveira Santos, escrivão do juizo de paz servindo do de notas o escrivã e assigno com o meu signal.

S. José do Parahytinga, vinte oito de Julho de mil o

AVISOS

DR. JOAQUIM PEDRO — medico, operador e parto, rua do Ouvidor n.º 17, sobrado.

Advogados — 1. J. Cardoso da Mello e J. J. Cardoso da Mello Junior, Travessa do Colégio n.º 2. Residência — largo do Arouche n.º 23, portão.

Advogado — Dr. José Estanislao do Amaral Filho, rua do Imperador n.º 5.

Counselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Montelos, advogados — escritório rua do Comércio n.º 5.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente coronel Rafael Tobias de Oliveira Martins, Largo do Palácio n.º 8.

Drogaria Central Homeopatia — da dr. Leopoldo Ramos, mudou-se para o largo do Rosário n.º 25 B.

Solicitador — Francisco Guimarães é encontrado no escritório dos advogados drs. Vieira de Carvalho e Adelino Montenegro, e em sua residência à rua de Boa Morte n.º 17.

DRS. JOAQUIM JOSE VIEIRA DE CARVALHO, ADELINO JORGE MONTENEGRO, JOSE MARIA LARGACHA JUNIOR E JOSE ESTANISLAO DO AMARAL FILHO, rua do Imperador n.º 5.

OS ADVOGADOS — Alfredo da Rocha e Domingos de Castro, têm o seu escritório à rua da Imperatriz n.º 24 (sobrado).

MEDICO — DR. EULALIO — Residência no largo do Arouche n.º 17 A. Consultório — na Pharmacia Normal rua da Imperatriz n.º 45.

O ADVOGADO DR. PINTO FERRAZ é encontrado em seu escritório, à travessa da Sô, n.º 4, das 11 horas às 3 da tarde.

O ADVOGADO DR. ANTONIO DE CAMPOS TOLEDO — Escriptorio e residencia Rua Alegría, 10.

ADVOGADOS — Drs. Manoel Antônio Dutra Rodrigues e João Bernardo da Silva, Travessa da Sô n.º 2.

Mme ELISABETH PELLISSIER, parteira francesa, 99, Largo de S. Benito, 99.



Estrada de ferro Sorocabana

Festa de Pirapora

S. Paulo à Baruery — Nos dias 3 e 5 de Agosto, além do trem de passageiros, haverá um trem especial à 1 hora da tarde.

Baruery à S. Paulo — Nos dias 7 e 9, além dos trens ordinários de cargas e passageiros, haverá um especial às 3 horas da tarde.

Sorocaba, 29 de Julho de 1882.

G. Oetterer.

Inspector geral.



COMPANHIA PAULISTA

Convocação de empreiteiros

A directoria da Companhia Paulista, tendo de contratar a construção da estrada de ferro — Ramal do Itatiba — na extensão de 18,400 metros, a partir da estação de Louvelra, declara que fica aberto um prazo que correrá da data de hoje a findar-se no dia 14 de Agosto próximo futuro, para dentro d'ele se apresentarem as respectivas propostas, por empreiteiros gerais, por unidade de preços.

As plantas e perfil longitudinal e mais desenhos do projecto, bem como as condições gerais e tabelas de preço podem ser examinadas desde já no escritório técnico na estação de Campinas.

As propostas devem vir em cartas fechadas ao Escriptorio Central, em S. Paulo, em dias utéis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Escriptorio Central em S. Paulo, 16 de Julho de 1882.

10-8 Gabriel N. Ramalho, Servido de secretario.

PROFESSORA

Uma habilitada pela instrução pública da Corte leciona em casas particulares as matérias que constituem o ensino primário e trabalhos de agulha; a quem convir dirija-se à rua do Gázometro n.º 40.

4-3

CRIADA

Na rua Direita n.º 28 precisa-se de uma criada que saiba engomar com perfeição. Se quiser pederá dormir fora.

5-3 ALUGA-SE o sobrado da rua da Imperatriz n.º 18. Traça-se em casa de H. Laport & Comp.

3-2

CRIADO

Para todo o serviço de uma casa precisa-se de um criado. Prefere-se português, e tratar-se na rua de S. Bento n.º 33 armazém.

3-2 BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma casa na rua do General Osório, perto da rua das Paixões, na Vila Mariana, para duas famílias regulares; para uso próprio ou locação.

3-2

A' BOTAS MELIÉS

CRUZ & COMP.

Grande sortimento de calçado nacional e estrangeiro, para homens, senhoras e meninos

Últimas novidades recebidas directamente da Europa

Lindo sortimento de calçados brancos, tanto da duraque como astim, e que ha de mais moderno tanto em sapatos como em botinas.

Variado sortimento de sapatos de peleca, meias botas e botas salto a Luiz XV, para senhoras e meninas, e que ha de bom gosto, e os melhores fabricantes como sejam: Vencedor, Hattat e Jolly.

Especialidades em vinhos recebidos directamente de Portugal

Único deposito de vinhos puros do Alto Douro !

Comprados e remetidos por pessoas da família, podemos por essa razão garantir as superiores qualidades dos vinhos abaixo mencionados, os quais se vendem em decimos, medidas ou engarrafados.

PREÇOS

1 decimo viâo	virgem particular	35\$000	Duzia	8\$400	Garrafa	800 rs.
1	>	Figueira	>	8\$400	>	800 rs.
1	>	Lisboa tinto	>	8\$400	>	800 rs.
1	>	branco	40\$000	10\$000	>	16000
Superiores	vinhos do Porto	1a		40\$000	>	4000
		2a		25\$000	>	2500
		3a		20\$000	>	2000
		Lerian Christi		36\$000	>	3600
		moscatel Setubal		30\$000	>	3000
		madeira secca		25\$000	>	2500

17-Rua da Imperatriz-17 S. Paulo 17-Rua da Imperatriz-17

COLLEGIO MORTON

Rua da Consolação, S. Paulo

O ensino deste Collegio abrange os cursos primário e secundário, para os quais se admitem alunos

Internos, meio-pensionistas e externos

Os alunos do curso primário, (admissíveis desde a idade de 6 anos) aprendem:

No primeiro grão — a ler, escrever e contar.

No segundo " — " — ; mais o francês e inglês; por meio de lições de objectos.

No terceiro " — " — as mesmas matérias; mais noções de história natural; geographia.

No quarto " — " — ; mais noções gramaticais de português, francês e inglês; traduções e composições nas mesmas línguas; desenho.

Os alunos do curso secundário, estudam todos os preparatórios exigidos pelo ensino oficial, sondando-lhos facultado no mesmo tempo o estudo das ciências e natureza cujo ensino n'este curso confia com maior desenvolvimento, como também a frequência das aulas práticas de inglês e francês e das aulas de alemão, comércio e desenho.

O ensino dos preparatórios n'este collegio é o mais profícuo possível, sendo as disciplinas regidas por professores de reconhecido mérito: o feliz resultado dos exames e as matrículas anualmente realizadas prevê-o exuberantemente.

O collegio acha-se estabelecido n'un magnifico predio (a chácara do sr. dr. Martinho Prado, no bairro da Consolação, localidade esta que goza a fama de ser uma das mais saudáveis da cidade). — Considerando o estabelecimento de douz grandes edifícios, pode-se n'ella manter a completa separação entre os discursos internos e externos, e entre os de maior e de menor idade. — Ambas as casas são espaçosas e arejadas, e tem extensas charcas arborizadas e abastecidas de água.

O collegio não dará mas ferias gerais, e o ensino, tanto do curso secundário como do primário, continuará com a maior regularidade possível durante todo o ano interno.

Os alunos internos pagam: — por anuo 600\$000

meio-pensionistas 400\$000

externos (primeiro grão, curso primário) 60\$000

(segundo, terceiro e quarto grão) 120\$000

(do curso secundário, estudo de 1 ou 2 matérias) 120\$000

3 ou 4 160\$000

Os alunos internos pagam de juia: — (uma só vez) 40\$000

meio-pensionistas 30\$000

externos (primeiro grão do curso primário) 5\$000

(segundo, terceiro e quarto grão) 10\$000

(curso secundário) 10\$000

Pela lavagem de roupas no collegio, pagar-se-ha por anno rs. 100\$000

Pelo ensino de música, conforme prévio ajuste com o professor.

Os pagamentos serão feitos em semestres adiantados, tanto para os alunos internos, como para os meio-pensionistas e externos. Os alunos de fóra da capital deverão n'este caso corresponderem que se encarregará o prompto pagamento das despesas acima indicadas.

Os pais que quizerem encarregar o director do fornecimento das moedas a seus filhos, deverão depositar na mesma d'elas uma quantia correspondente.

O collegio fornecerá aos alunos internos uma cama, colchão e lavatorio.

Os collegios devem trazer:

1 travesseiro e 4 fronhas, 1 cobertor, 3 colchas, 3 camisas para dormir, 6 paletóis e 6 calças de brim pardo, camisas, camisas de malha, meias, ceroulas, lençóis, toalhas para mãos e para banho em numero suficiente, um fato preto para domingo, uma caixinha de folha contendo escova para roupa, escova para dentes, pentes grossos e finos, sabonetes, pôs, lishas, agulhas, etc.

Para mais informações a dirigir-se pessoalmente ou por carta ao director. No collegio distribui-se mais um folheto contendo o plano dos estudos em completo, e outro contendo as disposições regulamentares da casa.

S. Paulo, 1 de Junho de 1882.

G. NASH MORTON,

DIRECTOR.

AGUA, GAZ E ESGOTOS

69 RUA DE S. BENTO 69

PREÇOS SEM COMPETIDOR

ALVARES PEREIRA & COMP. negociantes estabelecidos á rua de S. Bento n.º 69, anunciam ao publico desta capital que se encarregam de toda e qualquer obra concernente a estes ramos de negocio para o QUE TEEM UM GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE ARTIGOS, UMA OFFICINA MONTADA E PESSOAL HABILITADO.

Os anunciantes encarregam-se também de obras no interior da província, entre as quais, assentamentos de bombas de todos os sistemas, encanamentos de ferro e chumbo para agua, de barro para esgotos, colocação de campainhas electricas, montagem de máquinas de gazoline e para-raios.

69 RUA DE S. BENTO 69

S. PAULO

ALVARES PEREIRA & COMP.

VINHO PAULISTA

Fazenda do Tremembé

Propriedade do Dr. Theodoro Reichert

VENDE-SE

A garrafa	\$400
com vazilha	\$500
O décimo	20\$000
O quinto	40\$000
A pipa	190\$000

Meus fregueses do interior podem fazer seus pedidos remettendo a importância pela Estrada de Ferro ou pelo Correio.

Para evitar falsificações, este vinho é vendido na casa do proprietário Dr. Theodoro Reichert, rua do Commercio n.º 2, sobrado. — São Paulo, 3 de Maio de 1882.

Atestoo que o vinho do Dr. Theodoro Reichert, achoei

Analyzei o vinho do Dr. Reichert, achei-o superior aos vinhos fabricados entre parecidos os vinhos puros de Borgonha, devido por isso ser preferido o seu uso aos vinhos estrangeiros quasi todos falsificados e tão nocivos à saúde. S. Paulo, 15 de Abril de 1882 — Dr. Francisco Honório de Moura.</p